



DECRETO Nº 052/2021

EMENTA: Nomeia os componentes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal Nº 1.749, de 17 de maio de 2021, e considerando o que dispõe a Resolução nº 147/2003 do CONTRAN, que estabelece diretrizes para a composição da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

1. Representantes do órgão que impôs a penalidade:

Presidente

Sr. Jose Arnaldo Silva Costa (AMSTTBC)
CI RG Nº 4470855 SDS/PE
CPF Nº 742.833.674-00

Suplente

Sr. Celso da Silva Costa (AMSTTBC)
CI RG Nº 4461894 SSP/PE
CPF Nº 863.444.044-34

2. Representantes de entidades da sociedade ligadas à área de trânsito:

Titular

Sr. Geniclaudio Machado Ramos (Cooperativa PAPATAXI Bom Conselho PE CNPJ Nº 24.482.324/0001-71)
CI RG Nº 31976-PM/PE
CPF Nº 437.723.234-72

Suplente

Sr. Wolgrand GonçalvesFerreira (Associação dos Transportes Alternativos de Bom Conselho – ASTA BC CNPJ Nº: 05.907.296/0001-42)
CI RG Nº 1541297 SSP/PE





CPF Nº 195.455.174-68

3. Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular

Sr. Graciano Colatino Pessoa (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE)
CI RG Nº 1373438 SSP/AL
CPF Nº 022.760.874-71

Suplente

Sr. Edvaldo Bernardo de Oliveira (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE)
CI RG Nº 1704038
CPF Nº 488.055.214-34

Art. 2º – O mandato dos componentes da JARI ora nomeados será de um ano, podendo haver a recondução por períodos sucessivos.

Art. 3º – As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado por Decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 09 de Setembro de 2021.

Igor Ferro Ramos

Secretário de Administração e Gestão Pública

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 09 de setembro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional

